



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.010/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.010/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, em Cerejeiras, concedido por meio do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 009/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, em Cerejeiras, concedido por meio do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano.

Art. 2º Revogar o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto Floriano Peixoto, em Cerejeiras, da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º e 2º ano, concedido por meio do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto Floriano Peixoto, em Cerejeiras, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/25.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 14/05/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 16/05/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059549698** e o código CRC **872D767E**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.023110/2025-98

SEI nº 0059549698